



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.003/2019

DE 27 de março de 2019

**NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que irão compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família –CGMIPBF, integrado por representantes dos seguintes órgãos, de acordo com as nomeações abaixo:

- I. Simone Santos da Conceição - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- II. Zulei Lima Fontes - representante da Secretaria Municipal de Educação
- III. Eva Santos Souza- representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- I. Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;
- II. Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- IV. Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;
- V. Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito**

- VI. Promover, em articulação com a União e o Estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;
- VII. Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;
- VIII. Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;
- IX. Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;
- XI. Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, EM
27 DE MARÇO DE 2019.**

Alan Andreelino Nunes Santos
Alan Andreelino Nunes Santos
Prefeito Municipal